

### **3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO CLARO – SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **BONALDO & CIA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 51.420.818/0001-20, e demais interessados. A **DRA. CYNTHIA ANDRAUS CARRETTA**, MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Claro - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Cumprimento de Sentença** - em que **LUIS RICARDO ALTOÉ & CIA LTDA** move em face dos referidos requeridos - Processo nº **1004785-25.2014.8.26.0510/01** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO LEILÃO:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), **O 1º Leilão terá início no dia 21/11/2024 à partir das 14:20h, e encerramento no dia 26/11/2024 às 14:20h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 17/12/2024 às 14:20h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br).

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

**DOS DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Correrão por conta do arrematante todos os débitos que incidam sobre o bem leiloadado, não se sub-rogando no preço da arrematação.

**DO LOCAL DO BEM:** Avenida 24, nº 745, Santana, Rio Claro/SP. Foi nomeada **fiel depositária** do bem a Sra. Maria Dalva Araújo Bonaldo, quando da penhora.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

#### **RELAÇÃO DOS BENS:**

**LOTE 1)** Um armário closet com acabamento externo em pintura laca, com portas de correr, sendo dois em perfil e vidro jateado, sendo de confecção própria.

**ÔNUS:** Não consta nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 23.700,00** (Vinte e três mil e setecentos reais).

**LOTE 2)** Duas peças acabamentos em laca, uma com dois gavetões e outra peça com um gavetão, sendo essas duas peças usadas como aparadores.

**ÔNUS:** Não consta nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais).

**LOTE 3)** Uma peça com acabamento em pintura laca, com tampo em "V" em vidro de 15mm, usada para decoração de quarto.

**ÔNUS:** Não consta nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Rio Claro/SP, 13 de Setembro de 2024.

**DRA. CYNTHIA ANDRAUS CARRETTA**

MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Claro - SP